



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 002/2017**

**PROCESSO N.º. 007/2017**

A Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste(SP), inscrita no CNPJ n.º 46.605.051/0001-48, localizada à Praça Ademir de Oliveira, n.º 10 - Centro - CEP: 15.735-000 – APARECIDA D'OESTE (SP), neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Maercio Dias de Menezes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado também nesta cidade, torna público aos interessados que se encontra aberta a presente licitação na **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL** de n.º. 002/2017 do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a qual será processada e julgada em conformidade com a legislação em vigor, pertinentes à matéria do presente edital.

A Abertura da sessão inicial do processo licitatório acontecerá às **09h00min do dia 17 de Fevereiro de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste, sito a Praça Ademir de Oliveira, n.º. 10, centro, Aparecida D'Oeste.

**OBTENÇÃO DO EDITAL: Gratuitamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste, no endereço acima descrito.**

No caso de impedimento da realização do certame licitatório na data prevista, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou seu impedimento.

**DA REGÊNCIA LEGAL**

- 1.1. Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 1.2. Lei Federal n.º 10.520/02;
- 1.3. Lei Complementar n.º 123/06;
- 1.4. Lei Complementar n.º 147/11;
- 1.5. Decreto Municipal n.º 1680, de 02/01/2013;
- 1.6. Demais disposições contidas neste Edital.
- 1.7. Decreto Municipal n.º 1.867 de 10/04/2015



### **I - Do Objeto**

A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes escolares para os alunos do ensino infantil e fundamental, durante o exercício de 2017, constantes do anexo I e II, que integra o presente edital.

### **II - Da Participação**

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### **III - Do Credenciamento**

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, bem como que está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no envelope “**2 – Habilitação**”, toda documentação exigida neste Edital, sob as penas da lei.
- d) Envelopes “**01 Proposta**” e “**02 Habilitação**”.

O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



Não serão aceitos envelopes enviados por via postal, sem que esteja a empresa representada pessoalmente na sessão.

#### **IV - Da Forma de Apresentação da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, da Proposta e dos Documentos de Habilitação**

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação mencionada no item anterior poderá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2, no momento do credenciamento.

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 1 - Proposta**  
**Pregão Presencial nº**  
**Processo nº**  
**Nome da Empresa:.....**  
**CNPJ:-nº .....**  
**Endereço:.....**

**Envelope nº 2 - Habilitação**  
**Pregão Presencial nº**  
**Processo nº**  
**Nome da Empresa:.....**  
**CNPJ: nº .....**  
**Endereço:.....**

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

#### **V - Do Conteúdo do Envelope Proposta**

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;



c) descrição do objeto da presente licitação, de acordo com as especificações deste edital, bem como valor por item. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 20 (vinte) dias.

O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o início da etapa de lances.

## **VI - Do Conteúdo do Envelope "1 - Documentos para Habilitação"**

O Envelope "1 - Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **1 - Habilitação Jurídica**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**1.1** - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **2 - Regularidade Fiscal**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



- b) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional em conjunto com Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### **3 - Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

### **4 - Qualificação Técnica**

Por ser a presente contratação objeto de procedimento de pequeno vulto, nos termos da lei, fica dispensada a documentação referente ao presente item.

### **5 - Outras Comprovações**

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em cumprimento com as determinações do inciso XXXIII, do art. 7º. da Constituição Federal;

### **6 - Disposições Gerais da Habilitação**

É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta da Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste/SP, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1; 2, alíneas "a" a "c", e 1.3 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 2, alínea "d" e subitem 5 deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



## 7 - Do Procedimento e do Julgamento

No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado.

Após os respectivos credenciamentos as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

Iniciada a abertura do envelope “1 – Proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

Para efeito de seleção será considerado o preço total do item.

O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço global**, observada redução mínima entre os lances, cujo valor será fixado para cada item individualmente pelo Pregoeiro, após ouvir os licitantes.

A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **menor preço global**, decidindo motivadamente a respeito.

A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

Após o final da etapa de lances o pregoeiro abrirá o envelope de habilitação da empresa selecionada, o qual contém a documentação exigida, e examinará o perfeito cumprimento do Edital. Caso seja caracterizado referido cumprimento, a licitante será declarada habilitada e o item referente será a ela adjudicado. Caso a documentação esteja desobedecendo aos critérios do Edital, a empresa será declarada inabilitada, estará automaticamente excluída deste certame, sem prejuízo dos efeitos e penalidades legais.

Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



Caso a documentação irregular seja referente à regularização do Certificado de Registro Cadastral, o documento poderá ser apresentado ao CRC em até 24 horas após o encerramento da sessão de Pregão.

A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do item.

Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **8 - Do Recurso, da Adjudicação e da Homologação**

No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.





O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A adjudicação será feita por menor preço global.

#### **9- Dos Prazos, das Condições e do Local de Entrega do Objeto da Licitação.**

A Contratada se obriga ao **fornecimento de uniformes escolares para os alunos do ensino infantil e fundamental**, para o exercício de 2017, observada as condições previstas na minuta do contrato e ainda:

a) a entrega dos materiais deverá ser feita no prazo de 30 dias após a assinatura do contrato, no Departamento Municipal de Educação.

#### **10 - Das Condições de Recebimento do Objeto**

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### **11 - Da Forma de Pagamento**

Com a entrega será emitida Nota Fiscal e o pagamento dar-se-á nos prazos estipulados no contrato sendo efetuados em 3 pagamentos 30, 60 e 90 dias após a efetiva execução (entrega da mercadoria requisitada).



O pagamento será feito pelo Departamento Municipal de Finanças, na sede da Prefeitura Municipal.

### **XIII - Das Sanções para o Caso de Inadimplemento**

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta, indireta, autárquica e fundacional da Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste/SP pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o Decreto Municipal nº 1.680/2013

### **XIV - Da Garantia Contratual**

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### **XV - Das Disposições Finais**

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2017.

O resultado do presente certame será divulgado no Jornal Oficial do município e no Site da Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste/SP, [www.pmaparecidedoeste.sp.gov.br](http://www.pmaparecidedoeste.sp.gov.br). Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal Oficial do município.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Seção de Licitações da Prefeitura, cujo endereço consta mencionada anteriormente, após a homologação do certame.

Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE/SP.

---

---



A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

Acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para a realização do certame.

Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Palmeira d'Oeste/SP.

Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste - SP, 02 de janeiro de 2017.

**Maercio Dias de Menezes**  
**Prefeito Municipal**



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal pessoalmente ou por meio do e-mail [licita.pmapoeste@live.com](mailto:licita.pmapoeste@live.com)

A não remessa do recibo exime à Prefeitura do Município de Aparecida D'Oeste da comunicação de eventuais reti-ratificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Pregão Presencial nº 003/2017.

Razão Social: \_\_\_\_\_

C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Retiramos na página [www.pmaparecidedoeste.sp.gov.br](http://www.pmaparecidedoeste.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura**



**Minuta do Contrato**

**Contrato n°...../2017**

**Contratante:- Prefeitura Municipal de Aparecida D' Oeste**

**Contratada:.....**

**Objeto:- Aquisição de uniformes escolares para os alunos do ensino infantil e fundamental.**

**Origem:- Pregão Presencial n° 002/2017.**

Pelo presente instrumento particular, denominado tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes escolares para os alunos do ensino infantil e fundamental, durante o exercício de 2017, constantes do anexo I, que integra o Edital, de um lado a **Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste - SP**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob. n.º 46.605.051/0001-48, com sede à Praça Ademir de Oliveira, nº 10, nesta cidade de Aparecida D'Oeste - SP, doravante denominado **contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Maercio Dias de Menezes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Aparecida D'Oeste - SP, e de outro lado a empresa: ....., CNPJ/MF n° ....., situada a rua ..... n° ....., na cidade de....., Estado de São Paulo, doravante denominada **contratada**.

**Primeira (Do Objeto).** A Contratada se obriga ao fornecimento de uniformes escolar, conforme segue:

Series	Quant. de Uniformes Escolares	Preço Unitário	Preço Total
<b>EM. Profª Dirce de A. Braga Wrasek</b>	600 UNIFORMES -(camiseta e short)tamanhos a serem definidos posteriormente	R\$ .....	R\$ .....
<b>EMEI Mariza de Oliveira Vono</b>	200 UNIFORMES -(camiseta e short)tamanhos a serem definidos posteriormente	R\$ .....	R\$.....
<b>EMPI Maria Manco da Silva</b>	200 UNIFORMES -(camiseta e short) tamanhos a serem definidos posteriormente	R\$ .....	R\$ .....
<b>Total Geral de Uniformes R\$</b>			<b>R\$.....</b>



§ 1º - A entrega dos materiais acima discriminados deverá ocorrer 30 dias após a assinatura deste instrumento, sob pena de incorrer em multa diária;

§ 2º - A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais constante do objeto licitatório no Departamento Municipal de Educação em perfeitas condições;

§ 3º - Somente serão aceitos os uniformes escolares, nas condições como estipuladas no Anexo I e II do Edital.

**Segunda (Forma de Execução).** O fornecimento de uniformes escolar para os alunos do ensino infantil e fundamental, deverá ser efetuada em uma única vez, observados, no que couber, prazo, local e perfeita condição de uso.

**Parágrafo Primeiro.** A Contratante será responsável pelo pagamento dos serviços que forem efetuadas pelo Contratado, de acordo com o controle elaborado pela Administração Pública.

**Terceira (Do Valor).** A Contratante compromete-se a pagar o valor integral licitado, em quatro vezes, ou seja, 30, 60 e 90 dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante processamento da nota de empenho e respectiva documento fiscal expedido pela contratada.

**Quarta (Do Prazo).** O presente instrumento terá vigência de 90 dias, verificada a efetiva entrega dos tênis escolares, devidamente atestada pelo setor competente.

**Quinta (Da Fiscalização)** Cabe a Contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita fiscalização em face dos produtos adquiridos durante a vigência deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

**Parágrafo Segundo** -A existência e a atualização da fiscalização da Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do Contratado, no que concerne ao objeto do presente contrato, e às suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.

**Sexta (Das Penalidades)** - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará às sanções previstas que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas no Decreto Municipal nº1.680/2013 e Decreto Municipal nº 1.867/2015, na Lei federal nº



8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizada pela Lei n.º 8.883/94, garantia prévia e ampla defesa em processo administrativo, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Primeiro** – O valor das multas corresponderá à gravidade da inflação, até o máximo de 20% (vinte por cento), do valor do contrato, em cada caso.

**Parágrafo Segundo** – As multas previstas nestas cláusulas não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das inflações cometidas.

**Parágrafo Terceiro** – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda deste responderá a contratada pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante, ou cobradas judicialmente.

**Sétima (Da Rescisão)** - A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, inciso I a XII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**Oitava (Da Publicação Do Contrato)** Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, a contratante providenciará a publicação, em resumo, do presente contrato.

**Nona (Das Responsabilidades)** A contratada assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do presente contrato. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda por quais quer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.

**Parágrafo Primeiro** - A contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a contratada.

**Parágrafo Segundo** - A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem



como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**Parágrafo Terceiro** - A contratada manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na legislação.

**Décima (Dos Tributos e Despesas)** - Constituirá encargo exclusivo da contratada, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**Décima Primeira (Dotação).** As despesas decorrentes destes instrumentos serão pagas com verbas fixadas na dotação referente ao exercício de 2017.

**Décima Segunda (Foro).** O foro do presente contrato será o da comarca de Palmeira d'Oeste, SP., excluindo qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, eu \_\_\_\_\_, da Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste, SP., lavrei o presente termo em 4 (quatro) cópias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste, ..... de ..... de 2017.

**Maercio Dias de Menezes**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**Contratada**

**Testemunhas:**

**1ª Leonardo Fernandes Martim**

**2ª Carlos José Ribeiro**





Anexo I

Series	Quant. de Uniformes Escolares	Preço Unitário	Preço Total
<b>EM. Profª Dirce de A. Braga Wrasek</b>	600 UNIFORMES -(camiseta e short)tamanhos a serem definidos posteriormente	R\$ 46,00	R\$ 27.600,00
<b>EMEI Mariza de Oliveira Vono</b>	200 UNIFORMES -(camiseta e short)tamanhos a serem definidos posteriormente	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
<b>EMPI Maria Manco da Silva</b>	200 UNIFORMES -(camiseta e short) tamanhos a serem definidos posteriormente	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00
<b>Total Geral de Uniformes</b>			<b>R\$ 45.400,00</b>



Anexo II

**CAMISETA INFANTIL E FUNDAMENTAL**

**Camiseta manga curta**, decote redondo, confeccionada em malha P.V. Composição (67% Poliéster 33% Viscose) com gramatura de 165g/m<sup>2</sup>, cor Branca. (Tolerância de variação 5% ± na gramatura e composição).

Gola e o detalhe das mangas devem ser confeccionados em viés malha P.V. Composição (67% Poliéster 33% Viscose) com 1,0 cm de largura (estando a peça já costurada) na cor Azul a ser definido posteriormente, Emenda da gola voltada para o centro do decote nas costas, com etiqueta contendo logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.

Costuras de acabamento: a barra do corpo deve ser rebatida com largura de 2,0 cm e costurada em máquina galoneira de 02 agulhas. Costuras internas: feitas com fios 100% poliéster, nº 120, em máquina overloque de uma agulha.

**Frente da camiseta** com a estampa com os dizeres e logo “**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO APARECIDA D'OESTE - SP**” (sem aspas), produzido pelo método de Serigrafia do tipo Silkscreen, medindo 21 cm de largura por 16 cm de altura posicionada centralizada em relação à largura da camiseta.

A camiseta deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, em todos os seus aspectos.

Tamanhos Básicos	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento Total do Corpo	41	45	49	51	54	59	63	65	69	72	74	76
Largura do Corpo	32	34	37,5	38	40	42,5	44	47	52	56	58	61
Comprimento da Manga	10	12	14	14	18	18,5	19	20	21	22	22	23
Comprimento da Cava	12,5	14	15,5	15,5	18	18	18	20	20	20	24	24
Abertura da Manga	10	11	12	13,5	15	15	15,5	16,5	18	18	19	22
Comprimento do	07	08	09	09	12	12	13	14	16	17	17,5	17,5



Antebraço												
Comprimento dos Ombros	08	09	9,5	10,5	11,5	12	12	13	15	16	17	18
Altura Frente (Gola)	06	06	06	08	08	08	08	09	09	09	11	11

A tolerância de variação das medidas é de 1,0 cm.

### **BERMUDA MASCULINA**

Bermuda confeccionada em tecido 100% poliéster (tipo Helanca), na cor Azul a ser definido posteriormente, (Tolerância de variação 5% ± na gramatura e composição).

Na cintura elástico de 3,5 cm pregado no overloque e rebatido na máquina elástica de catraca com 3 agulhas ponto corrente.

Costurado com linha 100% poliéster 120. No gancho da frente e traseiro fechado em interloque e pesponto externo de 2 agulhas. Costurada com linha 100% poliéster 120.

Na entre pernas fechamento em interloque com 3,5 fio/cm, tolerância de 0,5 cm ponto por cm, e pesponto externo em máquina 2 agulhas, com linha 100% poliéster 120.

Aplicação de travete na junção dos ganchos e entre pernas.

Em cada lado da bermuda um friso em tecido P.V. (67% Poliéster 33% Viscose) na cor branca com aproximadamente 0,3 cm de largura.

A barra de 2,0 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, com linha 100% poliéster 120. As linhas devem ser todas da mesma cor do tecido.

Perna esquerda (de quem veste) com a estampa com os dizeres “GOVERNO MUNICIPAL – ADM: 2017 - 2020 – APARECIDA D’ OESTE” (sem aspas), produzido pelo método de Serigrafia do tipo Silkscreen, medindo 8,5 cm de largura por 5,7 cm de altura.

Na parte interna do gancho das costas da bermuda, deve ser costurada uma etiqueta contendo logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.

Deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação em todos os seus aspectos. Cada peça será protegida por embalagem plástica (saco plástico), contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça.

### **TABELA DE TAMANHOS:**



Descrição	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Gancho frente	22,0	23,5	25,0	26,0	27,0	27,5	28,0	29,0	30,0	31,0	31,5
Gancho Costa	26,0	28,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,5	35,5	36,5	38,0	39,0
Cintura Elástica	21,0	22,5	23,5	25,0	26,0	27,0	28,5	30,0	31,5	33,0	34,0
Abertura Pernas	16,0	17,5	19,0	20,0	21,0	22,0	22,5	23,5	25,0	26,5	28,0
Entre Pernas	11,0	12,0	13,0	14,0	15,5	17,0	19,0	20,5	22,0	22,5	23,0
Comprimento	30,0	32,5	35,0	36,5	38,5	41,0	43,0	45,0	46,5	48,0	49,5

A tolerância de variação das medidas é de 1,0 cm.

### **SHORT-SAIA**

Short-saia confeccionada em tecido 100% Poliéster (tipo Helanca) na cor Azul a ser definido posteriormente, (Tolerância de variação 5% ± na gramatura e composição).

Na cintura elástico de 3,5 cm pregado no overloque e rebatido na máquina elástica de catraca com 3 agulhas ponto corrente.

Costurado com linha 100% poliéster 120. No gancho da frente e traseiro fechado em interloque e pesponto externo de 2 agulhas. Costurada com linha 100% poliéster 120.

Na entre pernas fechamento em interloque com 3,5 fio/cm, tolerância de 0,5 cm ponto por cm, e pesponto externo em máquina 2 agulhas, com linha 100% poliéster 120.

Aplicação de travete na junção dos ganchos e entre pernas.

Em cada lado do short-saia um friso em tecido P.V. (67% Poliéster 33% Viscose) na cor branco com aproximadamente 0,3 cm de largura.

A barra de 2,0 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, com linha 100% poliéster 120. As linhas devem ser todas da mesma cor do tecido.

Acréscimo de sobre pano frontal (sobre saia). Formando o formato de saia frontal, preso na lateral direita (de quem veste) através de fechamento em overloque e no cós juntamente com o elástico da cintura.

Sobre pano frontal (sobre saia) no lado esquerdo (de quem veste) a estampa com os dizeres **“GOVERNO MUNICIPAL – ADM: 2017 - 2020 – APARECIDA D'OESTE”** (sem aspas), produzido pelo método de Serigrafia do tipo Silkscreen, medindo 8,5 cm de largura por 5,7 cm de altura.



Na parte interna do gancho das costas do short-saia, deve ser costurada uma etiqueta contendo logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem conforme determinação do INMETRO.

Deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação em todos os seus aspectos. Cada peça será protegida por embalagem plástica (saco plástico), contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça.

**TABELA DE TAMANHOS:**

Descrição	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
Gancho frente	22,0	23,5	25,0	25,0	26,0	27,0	27,5	28,0	29,0	30,0	31,0	31,5
Gancho Costa	26,0	28,0	30,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,5	35,5	36,5	38,0	39,0
Cintura Elástica	21,0	22,5	23,5	23,5	25,0	26,0	27,0	28,5	30,0	31,5	33,0	34,0
Abertura Pernas	17,0	18,5	20,0	20,0	21,0	22,0	23,0	23,5	24,5	26,0	27,5	29,0
Entre Pernas	11,0	12,0	13,0	13,0	14,0	15,5	17,0	19,0	20,5	22,0	22,5	23,0
Comprimento Total	30,0	32,5	35,0	35,0	36,5	38,5	41,0	43,0	45,0	46,5	48,0	49,5
Altura sobre Pano Bermuda	31,0	33,5	36,0	36,0	37,5	39,5	42,0	44,0	46,0	47,5	49,0	50,5

**A tolerância de variação das medidas é de 1,0 cm.**

Prefeitura Municipal de Aparecida D' Oeste - SP, 02 de fevereiro de 2017.

**José Santiago**  
**Secretário de Administração**



Pregão Presencial nº 002/2017

Processo de Licitação nº 007/2017

Proponente:-

CNPJ:-

Inscrição Estadual:-

Inscrição Municipal:-

Endereço:-

Município:-

Conta Corrente nº:-

### Declaração

Declaro para os devidos fins que estou ciente de todos os termos do edital, da minuta do contrato, e pela presente e na melhor forma declaro aceitar os seus termos sem ressalvas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

\_\_\_\_\_

### PROPOSTA

Objeto	Preço Total
Contratação de empresa especializada, objetivando o fornecimento de uniformes escolares para os alunos do ensino infantil e fundamental, durante o exercício de 2017, constantes do anexo I, que integra o Edital, durante o prazo de vigência deste contrato.	R\$

Condições de Pagamento:

Prazo de Validade da(s) proposta(s):

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

Ass. \_\_\_\_\_